
O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 122/2018
SUBSTITUTIVO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Irati.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Irati, entidade benficiante, inscrita no CNPJ sob nº 78.148.707/0001-37, com sede na Cidade de Irati, sítio a Rua Dr. Correa, 471, Centro, objetivando a Concessão de Uso dos seguintes bens móveis:

BENS MÓVEIS	Nº REGISTRO PATRIMÔNIO
01 MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 7100 3.9GHZ/4 GB DDR4/SSS 240GB	66.093
01 MONITOR 18.5"/W10	66.101
01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP, MODELO M227FDW	66.757

Parágrafo único - As despesas com a manutenção e uso dos bens móveis, objeto desta Lei, correrão por conta da entidade cessionária.

Art. 2º - O prazo da Concessão de Uso de que trata esta Lei, será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de novembro de 2018.

Amilton Komnitski
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 122/2018

SUBSTITUTIVO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Irati.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

À apreciação desta colenda Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Termo de Concessão de Uso objetivando a cessão de um microcomputador e impressora, com características descritas no mencionado Projeto de Lei.

Os bens foram adquiridos com recurso do Convênio de 837446/2016 - Ministério do Desenvolvimento Social para dar suporte aos trabalhos administrativos da APAE.

Diante do exposto acima, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente

**Amilton Komnitski
Prefeito Municipal**